

STATUS LIBERTATIS

Organizador Isael José Santana

Vol 1 (1) - 2018

Conselho Editorial

Alexandre Walmott Borges - UFU
Amália Patrícia Cobos Campos - Universidade Autônoma de Chihuahua
Angela Aparecida da Cruz Duran - UEMS
Antonio Carlos Cegatto - UEM

Claudia Karina Ladeia Batista - UEMS

Eduardo Henrique Lopes Figueiredo - UEL

Ernel Gonzáles Mastrapa - Universidade de Havana; UNESP

Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira - UEMS

Glaucia Faria Lamblém - UEMS

Iairo Iosé Genova - UNIVEM

Leia Comar Riva - UEMS

Maria Teresa Vicente Giménez - Universidade de Murcia - Espanha

Mario Lucio Gracez Calil - UEMS

Plinio Antonio Britto Gentil-PUC SP

Samyra Hayde Naspolini - Uninove

Sidneia Candido Faria - UEMS

Editor Gerente

Isael José Santana (UEMS)

Editor

Susy dos Santos Pereira (UEMS/UFSCar)

Editorial on line

Brena Lohane Monteiro Barreto (UEMS)

Revisora

Luiza Bedê (UNESP)

Capa

Gabriel Rangel Lopes (UNESP/Bauru)

Ficha Catalográfica

Status Libertatis - vol 1 (1) - Paranaíba, MS: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2018.

146p.

Quadrimestral.

ISSN:

1. Direito. 2. Direitos Humanos. Direito - Periódico. I. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba, Curso de Direito. II. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba, Programa de Pós-Graduação Lato Senso em Direitos Humanos. III. Título.

CDD - 340

APRESENTAÇÃO

Bem-vindos a uma nova revista, resultado do esforço e de tantos sonhos.

É uma grande honra colocar em circulação a STATUS LIBERTATIS, órgão de publicação do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba, oportunizando a todos das áreas de humanidades, em especial das ciências sociais aplicadas, um espaço para divulgação e interlocução de pesquisas e reflexões.

Neste primeiro número trazemos à comunidade pensamentos diversos de autores de Estados diferentes, a contribuir para a reflexão que se exige para o necessário avanço do sistema jurídico nacional.

Nem sempre é possível atender a todos em espaço tão restrito, mas todos os textos enviados merecem a atenção e deveriam ser publicados apontando novas tendências ou críticas bem elaboradas sobre o Direito.

O curso de Direito desta Unidade Universitária tem por escopo a intransigente defesa dos Direitos Humanos, em que pese suas diversas abordagens e que muitas delas não possuem por objeto a transformação social, tão urgente em tempos de intolerância generalizada, onde os espaços públicos tornaram-se meras redes nas quais as violações são constantes, assim um *Status* de *libertatis* é um fundamento para mudanças.

Tal liberdade baseia-se na esfera da liberdade positiva, como meio de acesso a direitos, e neste sentido a revista se propõe a contribuir com essa luta por meio de publicações e propostas de ações que transformem teoria em práticas sociais.

Se um artigo trata da saúde como direito social constitucionalmente previsto e classificado como de segunda geração, pois tem a vida como seu fim e está no núcleo básico e dela não se pode deslocar, historicizar para melhor compreender tais direitos é uma proposta que temos em um dos textos.

Diferente não é o texto que busca tratar de criminalidade e sua etiologia, considerando que o "medo" é resultado de um processo histórico que afeta a todos em níveis diferentes, mas implantado como "democrático", em todas as partes temos esta sensação como companheira, produzida com a finalidade de controle social, não que não haja criminalidade, Durkheim bem nos remete a convicção de que não há sociedade sem criminalidade, o que se discute é sua amplitude numérica.

A Constituição Federal, uma "balzaquiana" neste ano, é abordada em sua funções e efetividade, em artigo que ainda oferece a reflexão que nos leva a um confronto entre sistemas onde a política cria um direito que a controla, mas que não basta a positivação sem efetivação que transforme um objetivo em fato, neste sentido o autor questiona a nossa (e se a temos) identidade.

Um processo que não atenda a celeridade, que não se confunde com tempo cronológico, mas com as demandas que superlotam os tribunais e que, inegavelmente, acabam, por consequência, não garantindo o acesso ao direito por meio do processo, o que caracteriza uma negação da cidadania é assunto para outro artigo.

Se o desejo de acesso e celeridade são necessidades que precisam ser ponderadas e mesmo superadas, a ideia da separação de funções dos poderes não permite a invasão de competências. No entanto, vem se abordando o denominado ativismo, que não pode ser afastado quando se trata de legalidade, onde a maioria dos atos passa por tal elemento, mas não se pode usurpar funções do sistema sob pena de criar uma verdadeira inconsistência e gerar a própria crise no seu interior.

Ao abordar a temática do meio ambiente do trabalho, o autor do artigo nos remete ao direito de meio ambiente como elemento integrante do núcleo básico de direito cidadão. Analisar sob esta ótica permite a amplitude das normas

hermeneuticamente consideradas enquanto dirigidas ao cidadão e não ao próprio sistema.

Seguindo esta linha de pensamento o desacato deve ser observado à luz do pacto que nos regula, de forma a nortear a defesa das condições da cidadania. Estamos a nos referir ao pacto de San José da Costa Rica, neste sentido a aplicação de um minimalismo que extinga institutos que entram em confrontos contra princípios de direitos humanos.

Não podemos olvidar que nenhum direito pode afastar-se da ética, esta fundamental para os que estão no processo de formação, seja uma ética jurídica ou geral, pois não se pode afastar a necessidade de uma formação mais ampla, que fuja do mero processo de repetição de normas irrefletidas.

Desejo a todos os leitores uma, já mencionada, reflexão e que os textos sirvam à sociedade como processos de avançar nas liberdades, em um estado de ser cidadão na sua plenitude e onde se possa entender que direitos humanos não são dirigidos a qualquer cidadão senão a todos.

Não poderia deixar de agradecer à Susy dos Santos Pereira, nossa bibliotecária, e à Brena Lohane Monteiro Barreto, que tornaram esta primeira publicação possível. Outras virão!

Atenciosamente,

O editor